



arg. Ex 32/86

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 86

INTERESSADO: José Corrêa Guterres Filho

PROJETO DE LEI N.º

PROTOCOLADO SOB O N.º 2353/86

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando de Profª Nair Dias Barbosa a rua projetada entre a Rua Prof. Renato Ribeiro dos Santos e Av. Fernando Duarte Rabelo, no bairro Maria Ortiz.

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do Mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

.....
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica denominada Profª NAIR DIAS BARBOSA a rua projetada entre a Rua Prof. Renato Ribeiro dos Santos e a Av. Fernando Duarte Rabelo, em frente à Rua Profª Juracy Loureiro Machado, no Bairro Maria Ortiz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SS, em 28 de novembro de 1986

JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO

Vereador

Justificativa

A profª NAIR DIAS BARBOSA dedicou toda a sua vida ao magistério, ensinando e vendo formadas várias gerações de capixabas. Ela se destacou no setor da Educação já nos primeiros anos de trabalho nas salas de aula, porque, numa comprovação de vocação autêntica, demonstrou saber aliar os princípios do ensino das crianças ao estreito relacionamento com pais e responsáveis. Era respeitada na sua atividade como mestra e elogiada pela maneira simpática como orientava os pais para o melhor aproveitamento de seus filhos como alunos e como jovens integrantes da sociedade.

Dona Nair Dias Barbosa nasceu no município de Viana, filha de Catarina Dias Barbosa e Tarcila Moreira Barbosa.

Ingressou no magistério em 1922, primeiramente na Fazenda Arapoca, município de Castelo, depois na Fazenda Brejauba, também no município de Castelo. Ensinou ainda em Pitanga (Serra), Aracruz, Viana, Timbuí, São Torquato, Vila Garrido e, finalmente, no Grupo Escolar Graciano Neves, em Paul, onde lecionou durante 15 anos e se aposentou.

Sua competência era tão reconhecida que, aposentada, foi convidada a permanecer em atividade e, nas funções de Cooperadora de Ensino e Substituta, trabalhou intensamente por mais 10 anos.

Pelo muito que fez em favor do nosso Ensino, a profª Nair Dias Barbosa merece a homenagem que estamos propondo.

214 ^{PROZ} COE MCELIA BOYCE 21 DEF ARLIAS

PROF. DORALICE DE OLIVEIRA NEVES
RUA 20

Colony

NOV. 20 1963
JULIUS ROSENBERG
RUB. 13

100-156010 KINGS BOGGA R2018

PAID MAR 18 1896

Project Reps

AV. L. FERNANDO QUARTE RATE 10

LEGENDA
O = postes e colinas
O = postes e iluminados



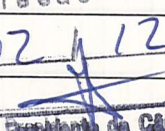


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. nº 2353/86

A Comissão de Justiça.

Em 02/12/86


Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

Leva ao bo no 2353/86

Aprovado em 1ª discussão
por 13/6 votos.

S. S. 04/12/1986

Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão
por 13/0 votos

À Comissão de Redação para
Redação final.

S. S. 04/12/1986

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 168/86

Art. 1º - Fica denominada Profª NAIR DIAS BARBOSA a rua projetada entre a Rua Prof. Renato Ribeiro dos Santos e a Av. Fernando Duarte Rabelo, em frente à Rua Profª. Juracy Loureiro Machado, no Bairro Maria Ortiz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 1986.



Etta F. G. de Assis
PRESIDENTA

x
Demócrito Rebello
MEMBRO

x

José Roberto Zanoni
MEMBRO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Recibo do termo 2353/86

A Superintendência
Para as devidas providências.

Em 15/12/86

[Signature]
Presidente da Câmara

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 15/12/86

[Signature]
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

*A Funcionário
Joana para atender
o despacho supra*

Em 16/12/86

[Signature]
EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Sr. Diretor:

*Devidamente providenciado
conforme cópias anexas.*

Em 18/12/86

[Signature]

Do Superintendente

Com adoção de providên-
cias.

Em 18/12/86

[Signature]
EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

No. 10 Protocolo Geral:
Guia de gerenciamento
do Exm. S. Rep. Municipal
Em 01-09-87.

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 1291/86

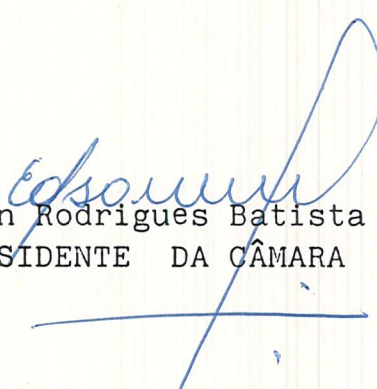
Vitória, 18 de dezembro de 1986.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa., o Autógrafo de Lei nº 3. 672/86, referente ao Projeto de Lei nº 168/86 de iniciativa deste Legislativo, aprovado em sessão realizada no dia 04 de dezembro de 1986.

Na oportunidade, apresento a V. Exa., protestos de elevada estima e distinta consideração.


Edson Rodrigues Batista
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. nº 2353/86

Jdc/



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

D E C R E T O N º 3.672

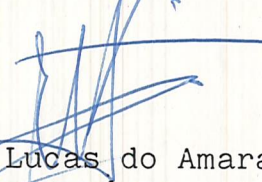
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 168/86, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53, da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973.

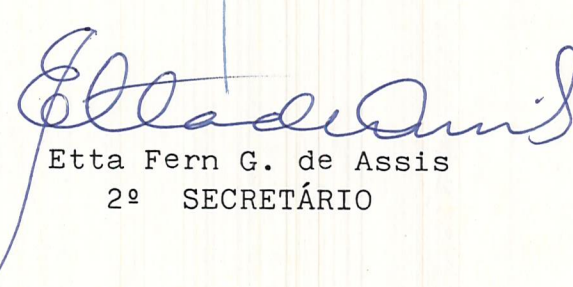
Art. 1º - Fica denominada Profª NAIR DIAS BARBOSA a rua projetada entre a Rua Prof. Renato Ribeiro dos Santos e a Av. Fernando Duarte Rabelo, em frente à Rua Profª. Juracy Loureiro Machado, no Bairro Maria Ortiz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986.


Edson Rodrigues Batista
PRESIDENTE DA CÂMARA


Edilson Lucas do Amaral
1º SECRETÁRIO


Etta Fern G. de Assis
2º SECRETÁRIO

Proc. nº 2353/86

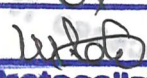
Jdc/

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 86/87

Em 15 de 01 de 1987


Protocolista

GAB

OF N.º 057

Vitória, 09 de janeiro de 1987.

Senhor Presidente:

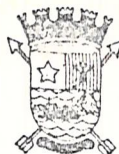
Acuso o recebimento do ofício n.º 1291/86, datado de 18 de dezembro de 1986, que me encaminhou o Autógrafo de Lei n.º 3.672/86, sancionado na Lei n.º 3.437, de hoje datada, cuja cópia faço anexar a este expediente.

Aceite, na oportunidade, as minhas mais

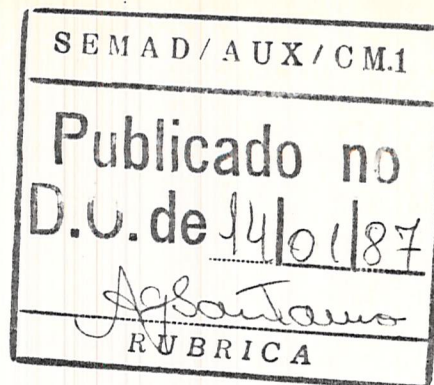
Cordiais Saudações


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exm.º. Sr.
Vereador Edson Rodrigues Batista
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital
Ref.Proc.SEMAD/22.369/86
/cp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



L E I N° 3.437

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Profa. Nair Dias Barbosa a rua projetada entre a Rua Prof. Renato Ribeiro dos Santos e a Av. Fernando Duarte Rabelo, em frente à Rua Profa. Juracy Loureiro Machado, no Bairro Maria Ortiz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 09 de janeiro de 1987.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Ref.Proc.SEMAD/22.369/86
/cp.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo no. 2353/86

A Superintendência

Para as devidas providências.

Em

12/3/87

Presidente da Câmara

J. D. A. -

desentranhou a Lei e, afei-
ou-se em parte especial.

Em 13-03-87

[Signature]
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Superintendência

para estudar o despacho supra-

Em 13/03/87

EDINO C. BATISTA
Dir. Dept.º Mod. Adm.

Sn. Diretor:

Devidamente desentranhada
a Lei nº 3.437/, conforme suas
determinações.

Em 16/03/87

[Signature]

A Superintendência

com adocação de providên-
cias.

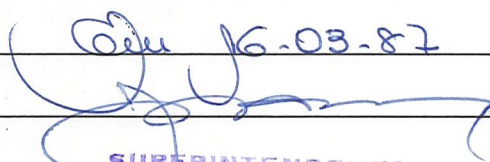
Em 16/03/87

[Signature]

EDINO C. BATISTA
Dir. Dept.º Mod. Adm.

Sr. Presidente -

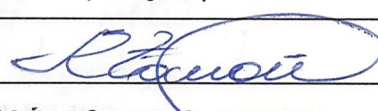
para permissão para arquivamento.

Deu 16.03.87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Sr. Superintendente,

Autorizo o arquivamento do processo.

17.03.87



JOSÉ ROBERTO ZANONI

PRESIDENTE

ARQUIVE - SE

EM 19/03/1987


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO